



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 108/2017**

*Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Cambuí/MG.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Cambuí, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Processo seletivo.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard  
**Defensora Pública-Geral**

**Anexo da Resolução nº 108/2017**

**(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Cambuí)**

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
001	Vanessa Eliza da Silva	9,2	1º

PUBLICADO EM  
03 / 06 / 17  
P. 30 / Simone

**EXTRATO – RESOLUÇÃO 108/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – CAMBUI/MG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016, RESOLVE, Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Cambui, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Processo seletivo. Assina: Christiane Neves Procópio Malard. Defensora Pública-Geral. Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.